



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.554, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E AO GERENTE DE TESOUREARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e embasado no estatuído no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica delegada a competência ao Secretário de Finanças e ao Gerente de Tesouraria, ou entre um destes e o Prefeito Municipal, para, sempre em conjunto de dois, representar o Município de Birigui, inscrito no CNPJ sob nº 46.151.718/0001-80 junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para:

- I. emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- II. abrir e encerrar contas de depósitos;
- III. utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas;
- IV. receber, passar recibos e dar quitação;
- V. requisitar talonário de cheques;
- VI. autorizar débitos em conta relativo a operações;
- VII. efetuar saques em conta corrente e poupança;
- VIII. efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX. emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;
- X. retirar cheques devolvidos;
- XI. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de fevereiro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas